



**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº 04 DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANO RENASCER**

**Processo nº 6202/2017**

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede em Caraguatatuba SP a rua Luiz Passos Junior nº 50, inscrita no CNPJ: 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG: 27.511.076-X e CPF: 285.937.068-43; e pelo Secretario Adjunto de Desenvolvimento Social e Cidadania **JONAS FONTES DOS SANTOS** portador da cédula de identidade RG: 26.145.189-3 e CPF: 190.575.648-82, e de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANO RENASCER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Estrada da Porteira Preta nº 1385, Bairro Rio Claro, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 00.761.763/0001-55 neste ato representada por sua presidente **MARIA LUCIA DE MELO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 11.744.757 e CPF: 007.959.448-45 com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014, e no artigo 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 638/17, resolvem firmar o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, que será regido pelas clausulas e condições que seguem:

*Out*



### **CLAUSULA 1ª – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Aditamento, decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Processo nº 6202/17, tem por objeto a continuidade no desenvolvimento de projeto voltado ao atendimento da população em situação de rua na modalidade de Casa de Passagem (Projeto Casa do Caminho), com meta de 40 pessoas, sendo 34 do sexo masculino e 06 do sexo feminino pelo período de 12 meses a começar em 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021, consoante ao Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste.

### **CLAUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente aditamento de Termo de Colaboração é firmado com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como parágrafo segundo da cláusula 1ª, do termo celebrado.

### **CLAUSULA 3ª – DO VALOR DO RECURSO**

Os recursos a serem repassados a **OSC** para garantir a continuidade do serviço, objeto do presente Termo, será o valor mensal de R\$ 64.466,07 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos) e o montante global de R\$ 773.592,84 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) correrá por conta de recurso municipais – Fonte 01 – mediante oneração de R\$ 580.194,63 (quinhentos e oitenta mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) da seguinte rubrica orçamentária 8.244.151.2327-622 e o restante correrá por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2021.

### **CLAUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado, que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

*Quil*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba, 26 de março de 2020.

  
**Jose Pereira de Aguiar Junior**

Prefeito Municipal

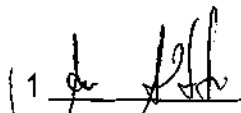
  
**Jonas Fontes dos Santos**

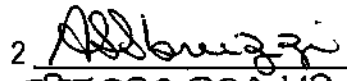
Secretário Adjunto SEDESC

  
**Maria Lucia de Melo**

Presidente

Testemunhas:

1   
CPF. 094.190.868.56

2   
CPF. 092.992.498.30